



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL | |
|---|-----------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 52/2012 |
| TOMADA DE PREÇOS | 13/2012 |
| DADOS DO SOLICITANTE | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | I.E.: |
| E-MAIL: | TELEFONE: |
| CIDADE: | ESTADO: |
| PESSOA PARA CONTATO: | |
| OBSERVAÇÃO: RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA. | |
| LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____. | |
| _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL | |

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO **FAX (43) 3422-9066** OU E-MAIL: VALDENIB@APUCARANA.PR.GOV.BR.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | | | |
|--|---|--------------------|--------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 52/2012 | | |
| TOMADA DE PREÇOS | 13/2012 | | |
| TIPO | MENOR PREÇO - GLOBAL | REGIME | GLOBAL |
| REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO | 16/04/2012 | HORÁRIO | 16:00 |
| PROTOCOLO | 16/04/2012 | HORA LIMITE | 15:45 |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ REFERENTE ÀS VIAS DO DISTRITO DE PIRAPÓ | | |

| | |
|------------------------|---|
| REQUISITANTE(S) | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |
|------------------------|---|

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 4.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 6.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO
- 7.0 DO PREÇO MÁXIMO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
- 8.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 9.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO
- 10.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº. 123/2006
- 11.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 12.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS: 29/03 À 13/04/2012 DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TELEFONES: (43) 3162-4218, 3162-4225 E 3162-4259 FAX: (43) 3422-9066

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 7/2012, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

| | | | |
|--------------------------------|--|--------------------|--------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 52/2012 | HORÁRIO | 16:00 |
| TOMADA DE PREÇOS | 13/2012 | | |
| EXPEDIDO EM | 20/03/2012 | | |
| TIPO | MENOR PREÇO - GLOBAL | | |
| REGIME | GLOBAL | | |
| DISPONÍVEL EM | 29/03/2012 | | |
| REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO | 16/04/2012 | | |
| PROTOCOLO | 16/04/2012 | HORA LIMITE | 15:45 |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | 1º ANDAR - SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | | |

| | |
|------------------------|---|
| REQUISITANTE(S) | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |
|------------------------|---|

1.0 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ REFERENTE ÀS VIAS DO DISTRITO DE PIRAPÓ, OBRA OBJETO DO CONVENIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E REPASSE DA CF-NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1).

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

B) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

C) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

D) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL GERAL** (MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

E) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

F) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

G) ACERVO TÉCNICO QUE TENHA EXECUTADO OS SERVIÇOS, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, FORNECIDO PELO CREA (ESTE, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE);

H) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DA EMPRESA LICITANTE;

OBSERVAÇÃO: COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELA LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PELO **CREA**, DETENTOR DE CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA, OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL OU EMPRESA PRIVADA, DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

I) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ASSINADOS.



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OBSERVAÇÃO: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

OBSERVAÇÃO: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

OBSERVAÇÃO: COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DA OBRA)

J) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

L) ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 HORAS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO;**

M) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III;**

N) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV;**

O) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V;**

P) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI;**

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2.2 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

B) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL GERAL** (DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

C) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

D) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

E) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

F) ACERVO TÉCNICO QUE TENHA EXECUTADO OS SERVIÇOS, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, FORNECIDO PELO CREA (ESTE, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE);

G) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DA EMPRESA LICITANTE;

OBSERVAÇÃO: COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELA LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PELO **CREA**, DETENTOR DE CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO **CREA**, OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL OU EMPRESA PRIVADA, DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

OBSERVAÇÃO: COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DA OBRA)

H) ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA-SEINFRA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 HORAS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO.

I) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III;

J) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV;

L) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DE LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO V;

M) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO VI;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE;

N) O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 2.2.2 DESTE EDITAL.

2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO (EXCETO FAC-SÍMILE) OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

2.3.1 ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADO(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

2.5 ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.5.1** A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO, O PREÇO UNITÁRIO E O SOMATÓRIO GLOBAL DA PROPOSTA;
- 2.5.2** DEVERÁ CONSTAR O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60 (SESSENTA)** DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO** DO SERVIÇO, QUE SERÁ DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO E, A **FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;
- 2.5.3** NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, DEMAIS ENCARGOS E EVENTUAL BONIFICAÇÃO, ALÉM DE OUTROS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;
- 2.5.3.1** QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO O SERVIÇO SER FORNECIDO A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS.
- 2.5.3.2** UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTES OBJETOS, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.
- 2.5.4** OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL, APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA E EXPRESSO POR EXTENSO;**

2.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALORES E SEUS RESPECTIVOS EXTENSOS, PREVALECEM SEMPRE ESTES ÚLTIMOS, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

2.5.6 O CONTEÚDO DO ENVELOPE **B** DEVERÁ SER DATILOGRAFADO OU IMPRESSO, EM PAPEL TIMBRADO OU COM IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ E DEMAIS DADOS DO PROPONENTE, SEM RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS; BEM COMO SER **ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL** DA EMPRESA INTERESSADA.

2.6 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAIS E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADOS AS CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, INCLUSIVE DEVENDO CONHECER TODOS OS AMBIENTES ONDE DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS OS SERVIÇOS OBJETO DESTES, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

3.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 NA SESSÃO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES OU EM OUTRA QUE SE FIZER NECESSÁRIA, CADA LICITANTE DEVERÁ CREDENCIAR PESSOA QUE, DEVIDAMENTE MUNIDA DE DOCUMENTO, SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAR DESTES PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E VENHA A RESPONDER POR SUA REPRESENTADA, DEVENDO, AINDA, NO ATO DE ENTREGA DOS ENVELOPES, IDENTIFICAR-SE EXIBINDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

3.1.1 O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE QUE NÃO SE CREDENCIAR PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES VERBAIS, DE DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM, PARA REPRESENTAR A LICITANTE DURANTE A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS A ESTE PREGÃO.

3.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, COM AMPLOS PODERES PARA PRATICAR

*Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161*





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA LICITANTE, JUNTAMENTE COM CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA. MESMO SENDO SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE, REPRESENTANTE LEGAL, ASSEMBLHADO OU FUNCIONÁRIO DA EMPRESA LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (**COM FIRMA RECONHECIDA OU ORIGINAL PARA RECONHECIMENTO**) **FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

3.2.1 CADA CREDENCIADO PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA LICITANTE, SENDO ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL PARA CADA LICITANTE.

3.2.2 PARA O CREDENCIAMENTO, PODE-SE UTILIZAR O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO II** DESTA, (**COM FIRMA RECONHECIDA**).

NOTA: A DECLARAÇÃO E AS CÓPIAS DE QUE TRATAM OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADAS **FORA DO ENVELOPE** DE DOCUMENTAÇÃO, OU SEJA, SEPARADAMENTE À DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 2 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO).

4.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO ENTREGUES E **PROTOCOLADOS DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DO PREÂMBULO**, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

| | |
|---|--|
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2012 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2012 ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2012 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2012 ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS |
|---|--|

4.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

SETOR DE PROTOCOLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2012
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25
886800-235 - APUCARANA/PR
RAZÃO DO LICITANTE

4.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **3.1** E **3.2** DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO.

5.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

5.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;

5.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** OU **2.2** DESTE EDITAL;

5.3 O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;

5.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

5.5 A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E DE ACORDO COM O MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

5.5.1 OBEDECIDA À SEQÜÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

5.5.2 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

5.5.3 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 4.6**,



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTA.

5.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

5.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

5.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

6.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADOS SOB O REGIME DE GLOBAL, OBSERVADO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VII**;

6.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

6.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

6.3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

6.4 O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO SERÁ DE 90 DIAS, SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 300 DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES OU PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ENTRE A ADJUDICATÁRIA E O MUNICÍPIO;



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

6.5 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

6.5.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

7.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO É DE **R\$ 479.642,37 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**; SENDO REPASSE DO CONVENIO 0366320-04/2011-M Cid/CEF NO VALOR DE R\$ 441.270,98 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 38.371,39 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

OBSERVAÇÃO: PREÇO MÁXIMO R\$ 479.642,37 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA – SINAPI-DEZ/2011. CONVÊNIO SICONV N 759015.**

7.1.1 O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A **TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.**

7.1.2 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADO NA PLANILHA SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL

7.2 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO;

7.3 OS **PAGAMENTOS** SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, EM MEDIÇÕES, CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E DOS MATERIAIS EMPREGADOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NOS PRAZOS ABAIXO, SENDO OBSERVADO O CRONOGRAMA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS:

7.3.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF;

7.4 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO;

7.5 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À PROPONENTE, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

8.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

8.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | FONTE | DESPESA | |
|----------------------|------------------|----|-----|---|----|-------|---|-------|
| 0225 | 33903921 0000 | 15 | 451 | 1 | 10 | 1000 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO | 3179 |
| 0225 | 33903921 0000 | 15 | 451 | 1 | 10 | 31834 | C/C 647090-5 RECAP DIST PIRAPO | 16015 |

8.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU A AUTORIDADE SUPERIOR DESTA PREFEITURA RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

9.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **6.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

9.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO.

9.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

9.4 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A ADJUDICATÁRIA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM DEMAIS ALTERAÇÕES.

10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº. 123/2006

*Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161*





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

10.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

10.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.

10.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

10.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE (LC 123/2006)

10.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (**CÓPIA AUTENTICADA**) NO ATO DE CRENDENCIAMENTO.

10.2.2 A CERTIDÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA **FORA DOS ENVELOPES.**

10.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

10.3 DA DOCUMENTAÇÃO

10.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

10.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

10.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

10.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

10.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I - COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II - OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III - NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV - NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

10.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

10.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

11.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

11.2 O SERVIÇO SERÁ REALIZADO PELA LICITANTE VENCEDORA, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTES **MUNICÍPIO**, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À LICITANTE VENCEDORA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA AO MUNICÍPIO;

11.2.1 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O(A) SERVIDOR(A): LUIS FERNANDO DE L. GODOY, CPF: 90873775991, GESTOR DO CONTRATO O SR. HERIVELTO MORENO R.G. 1600461, CPF 32380674949.

11.3 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA A CONTRATAÇÃO DE TODO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

11.4 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

11.5 A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM **1.0** DESTES EDITAIS, ATÉ O LIMITE DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOB APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

11.6 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

11.6.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO;

11.7 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

11.8 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTES INSTRUMENTOS;

11.9 OS ENVELOPES DE "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**" NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

11.10 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES;

11.11 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

12.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;
- ANEXO VI - MODELO DE DECL. DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO;
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;
- ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV - PLANILHAS.

O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA OU NO SITE: WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, SOMENTE SERÃO PRESTADAS QUANDO SOLICITADAS FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4218, 3162-4225 E 3162-4259 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE 29/03/12 A 13/04/2012 DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 20 DE MARÇO DE 2012.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ANEXO I

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ REFERENTE ÀS VIAS DO DISTRITO DE PIRAPÓ E NAS DEMAIS CONDIÇÕES DISCRIMINADAS.

| LOTE | ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|------|-----|---------------------------------------|----------------|
| 1 | 1 | 1,0 | UN | SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ. | 479.642,37 |

VALOR MÁXIMO GLOBAL: 479.642,37 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

ANEXO II

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME O EDITAL SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., RESIDENTE A, CEP Nº, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE DISPOREMOS, CASO DECLARADOS ADJUDICATÁRIOS DO OBJETO LICITADO, DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E QUALIFICADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO EDITAL.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX (NÚMERO E ANO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2012

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS XXX/XX, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A
EMPRESA.....**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À XXX, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº XXX E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº XXXX, E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXX, SITUADA À XXXX NA CIDADE DE XXXX ESTADO XXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXX, NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº XXXXX, E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº XXXX, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA XXXX, XXX RESIDENTE À XXXX, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº XXX E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº XXXX, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTA MINUTA DE CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, A ELA APLICANDO-SE, IGUALMENTE, OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES, SOB O REGIME DE GLOBAL, E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2012** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE A ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

*Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161*





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

3.1 TOTAL DO CONTRATO DE R\$

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | FONTE | | DESPESA |
|----------------------|----------|-----|----|---|----|-------|--|---------|
| 0225 | 33903921 | 451 | 15 | 1 | 10 | 1000 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO | 3179 |
| | 0000 | | | | | | - | |
| 0225 | 33903921 | 451 | 15 | 1 | 10 | 31834 | C/C 647090-5 RECAP DIST PIRAPO | 16015 |
| | 0000 | | | | | | - | |

3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1 O PERÍODO DE DESENVOLVIDO DO SERVIÇO SERÁ DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES OU PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ENTRE A ADJUDICATÁRIA E O MUNICÍPIO;

4.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 300, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME AS MEDIÇÕES E OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E DOS MATERIAIS EMPREGADOS, SENDO ESTES, VENCÍVEIS NOS PRAZOS ABAIXO, SENDO OBSERVADO O CRONOGRAMA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS:

5.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

5.1.2 AS NOTAS FISCAIS/FATURAS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE;



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

5.1.3 O PAGAMENTO DAS DESPESAS DA ÚLTIMA PARCELA ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO E O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DA CORRESPONDENTE REALIZAÇÃO.

5.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

5.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

5.4 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 O CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DOS RESULTADOS E DAS METAS ORA PACTUADAS SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, CONFORME SISTEMÁTICA CONSTANTE DESTE, SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, E O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MESMO DEPARTAMENTO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA AO CONTRATANTE.

6.2 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A CONTRATAÇÃO DE TODO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO.

6.3 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

6.3.1 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO: LUIS FERNANDO L. GODOY, PORTADOR DO CPF: XXXXXXXX E DO R.G XXXXXX

6.3.2 CABE AO FISCAL DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

6.3.3 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

6.3.4 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTES TERMOS CONTRATUAIS, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

6.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

6.4.1 O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO OU TER REVISTAS SUAS METAS, POR INICIATIVA DAS PARTES, MEDIANTE PROPOSTA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

6.5 A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR O OBJETO, DE FORMA A IMPLEMENTAR METAS DE RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, E AINDA QUE ALCANCE UM BOM NÍVEL DE CREDIBILIDADE DO SERVIÇO OBJETO;

6.6 A CONTRATADA DEVE ABSTER-SE DE UTILIZAR O OBJETO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO, DE PUBLICAR OU TORNAR PÚBLICO EM QUALQUER MECANISMO DE MÍDIA, OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMO EXEMPLO: TV, RÁDIO, INTERNET, CARROS DE SOM, ETC.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 QUAISQUER INDENIZAÇÕES E DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE PARA COM E PERANTE TERCEIROS;

7.2 TODO O PESSOAL, EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, INDENIZAÇÕES, DEMAIS ENCARGOS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES TERMOS CONTRATUAIS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

7.4 A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS CONTRATUAIS DE MODO A CONDUZÍ-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZOS PREVIAMENTE DETERMINADOS, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OU OPERÁRIO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 FICA VEDADA A SUBCONTRAÇÃO;

7.6 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.7 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.8 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

7.9 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

7.10 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

7.11 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

7.12 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78, E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VERIFICADOS.

9.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

9.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS SOLICITAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

10.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.



Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO IV

| P. M. A MUNICIPIO DE APUCARANA | | | | | | | | | |
|---|---------------------------|----------------|-----------|-------|-------|-------|------------|---------|-------|
| Município: | APUCARANA - PARANÁ | SAM | | | | | | FIN FDU | #REF! |
| Projeto : | DSITRITO DE PIRAPO | LOTE n° | 01 | | | | | C.P.M. | #REF! |
| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | |
| GRUPO ITEM | SERVIÇOS | PARCELAS (%) | | | | | ITEM (R\$) | TOTAL | % S/ |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | | TOTAL | |
| 1 | TAPA BURACOS | 30 | 50 | 20 | 0 | 0 | #REF! | #REF! | |
| 2 | SERVIÇOS DE RECAPE | 0 | 0 | 100 | 0 | 0 | #REF! | #REF! | |
| 3 | SINALIZAÇÃO | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 | #REF! | #REF! | |
| 4 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | |
| TOTAIS | | | | | | | | #REF! | #REF! |
| COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO | | | | | | | | | |
| ITEM | PARCELAS | | | | | | | | |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | ITEM | ITEM |
| 1 | REPASSE | R\$ | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! |
| | CONTRAPARTIDA | R\$ | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! |
| 2 | REPASSE | R\$ | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! |
| | CONTRAPARTIDA | R\$ | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! |
| 3 | REPASSE | R\$ | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! |
| | CONTRAPARTIDA | R\$ | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! |
| SUB-TOTAL | REPASSE | R\$ | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! |
| | CONTRAPARTIDA | R\$ | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! |
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | | R\$ | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | |
| MENSAL PREVISTO EM % | | R\$ | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | #REF! | |
| Apucarana, 31 de janeiro de 2.012 - Eng. Civil Herivelto Moreno - CREA - PR-16.355/D | | Resp. Técnico: | | | | | | | |



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

MUNICIPIO DE APUCARANA

OBRA RECAPE VIAS DISTRITO DE PIRAPÓ

| ITEM | SERVIÇOS | UNID | QUANT. | UNITARIO | PARCIAL | TOTAL |
|----------|---|------|--------|----------|---------|-------|
| 1 | Tapa Buraco CBUQ - Considerado 5% da área - esp. 4 cm | | | | | |
| 1.1 | T01 - André Hernandes - Luiz Montanari x Domingos Spombato | ton | 6,60 | | | |
| 1.2 | T02 - André Hernandes - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zatoni | ton | 7,93 | | | |
| 1.3 | T03 - André Hernandes - Ver Oswaldo Zatoni x Ver. José R de Oliveira | ton | 7,99 | | | |
| 1.4 | T04 - André Hernandes - Ver José R de Oliveira x Erwin Schindler | ton | 8,57 | | | |
| 1.5 | T05 - André Hernandes - Erwin Schindler x André Hernandes | ton | 3,42 | | | |
| 1.6 | T06 - Erwin Schindler - Felício Betiati x André Hernandes | ton | 4,88 | | | |
| 1.7 | T07 - Erwin Schindler - André Hernandes x Dante Manosso | ton | 4,31 | | | |
| 1.8 | T08 - Erwin Schindler - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 5,21 | | | |
| 1.9 | T09 - Erwin Schindler - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 5,24 | | | |
| 1.10 | T10 - Erwin Schindler - José Pedro da Silva x Salvador G de Rizzo | ton | 4,12 | | | |
| 1.11 | T11 - Erwin Schindler - Salvador G de Rizzo x Izidoro Hofmann | ton | 3,51 | | | |
| 1.12 | T12 - Erwin Schindler - Izidoro Hofmann x Jose Antonio Dante | ton | 1,18 | | | |
| 1.13 | T13 - André Hernandes - Valentim Fenato x João Batista Judai | ton | 3,66 | | | |
| 1.14 | 714 - André Hernandes - João Batista Judai x Rodolfo Khun | ton | 4,17 | | | |
| 1.15 | T15 - André Hernandes - Rodolfo Khun x José Hernandes | ton | 4,17 | | | |
| 1.16 | T16 - André Hernandes - José Hernandes x Cezar Benetati | ton | 5,41 | | | |
| 1.17 | T17 - Augusto F Chagas - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zatoni | ton | 7,78 | | | |
| 1.18 | T18 - Augusto F Chagas - Ver. Oswaldo Zatoni x Ver. José R. de Oliveira | ton | 5,74 | | | |
| 1.19 | T19 - Domingos Spombato - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 4,40 | | | |
| 1.20 | T20 - Domingos Spombato - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 4,40 | | | |
| 1.21 | T21 - Ver. Oswaldo Zatoni - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 4,40 | | | |
| 1.22 | T22 - Ver. Oswaldo Zatoni - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 4,40 | | | |
| 1.23 | T23 - Ver. José R. de Oliveira - Dante Manosso | ton | 5,64 | | | |

*Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161*





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | | |
|----------------------|--|----------------|----------|--|--|----------|
| | x André Hernandes | | | | | |
| 1.2 | Transporte CBUQ - Usina x local Obra - DMT - 15 KM - TAPA BURACOS | | | | | |
| 1.2.1 | T01 - André Hernandes - Luiz Montanari x Domingos Spombato | ton | 6,60 | | | |
| 1.2.2 | T02 - André Hernandes - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zatoni | ton | 7,93 | | | |
| 1.2.3 | T03 - André Hernandes - Ver Oswaldo Zatoni x Ver. José R de Oliveira | ton | 7,99 | | | |
| 1.2.4 | T04 - André Hernandes - Ver José R de Oliveira x Erwin Schindler | ton | 8,57 | | | |
| 1.2.5 | T05 - André Hernandes - Erwin Schindler x André Hernandes | ton | 3,42 | | | |
| 1.2.6 | T06 - Erwin Schindler - Felício Betiati x André Hernandes | ton | 4,88 | | | |
| 1.2.7 | T07 - Erwin Schindler - André Hernandes x Dante Manosso | ton | 4,31 | | | |
| 1.2.8 | T08 - Erwin Schindler - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 5,21 | | | |
| 1.2.9 | T09 - Erwin Schindler - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 5,24 | | | |
| 1.2.10 | T10 - Erwin Schindler - José Pedro da Silva x Salvador G de Rizzo | ton | 4,12 | | | |
| 1.2.11 | T11 - Erwin Schindler - Salvador G de Rizzo x Izidoro Hofmann | ton | 3,51 | | | |
| 1.2.12 | T12 - Erwin Schindler - Izidoro Hofmann x Jose Antonio Dante | ton | 1,18 | | | |
| 1.2.13 | T13 - André Hernandes - Valentim Fenato x João Batista Judai | ton | 3,66 | | | |
| 1.2.14 | T14 - André Hernandes - João Batista Judai x Rodolfo Khun | ton | 4,17 | | | |
| 1.2.15 | T15 - André Hernandes - Rodolfo Khun x José Hernandes | ton | 4,17 | | | |
| 1.2.16 | T16 - André Hernandes - José Hernandes x Cezar Benetati | ton | 5,41 | | | |
| 1.2.17 | T17 - Augusto F Chagas - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zatoni | ton | 7,78 | | | |
| 1.2.18 | T18 - Augusto F Chagas - Ver. Oswaldo Zatoni x Ver. José R. de Oliveira | ton | 5,74 | | | |
| 1.2.19 | T19 - Domingos Spombato - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 4,40 | | | |
| 1.2.20 | T20 - Domingos Spombato - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 4,40 | | | |
| 1.2.21 | T21 - Ver. Oswaldo Zatoni - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 4,40 | | | |
| 1.2.22 | T22 - Ver. Oswaldo Zatoni - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 4,40 | | | |
| 1.2.23 | T23 - Ver. José R. de Oliveira - Dante Manosso x André Hernandes | ton | 5,64 | | | |
| | | | | | | |
| SUBTOTAL - 01 | | | | | | 0 |
| 2 | SERVIÇOS DE RECAPE | | | | | |
| 2.1 | Limpeza e lavagem da pista | | | | | |
| 2.1.1 | T01 - André Hernandes - Luiz Montanari x | m ² | 1.320,00 | | | |

*Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161*





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | |
|------------|--|----------------|-------------|--|--|
| | Domingos Spombato | | | | |
| 2.1.2 | T02 - André Hernandes - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zaton | m ² | 1.585,36 | | |
| 2.1.3 | T03 - André Hernandes - Ver Oswaldo Zaton x Ver. José R de Oliveira | m ² | 1.598,44 | | |
| 2.1.4 | T04 - André Hernandes - Ver José R de Oliveira x Erwin Schindler | m ² | 1.713,89 | | |
| 2.1.5 | T05 - André Hernandes - Erwin Schindler x André Hernandes | m ² | 684,22 | | |
| 2.1.6 | T06 - Erwin Schindler - Felício Betiati x André Hernandes | m ² | 975,80 | | |
| 2.1.7 | T07 - Erwin Schindler - André Hernandes x Dante Manosso | m ² | 862,40 | | |
| 2.1.8 | T08 - Erwin Schindler - Dante Manosso x Augusto F Chagas | m ² | 1.041,98 | | |
| 2.1.9 | T09 - Erwin Schindler - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | m ² | 1.048,70 | | |
| 2.1.10 | T10 - Erwin Schindler - José Pedro da Silva x Salvador G de Rizzo | m ² | 824,92 | | |
| 2.1.11 | T11 - Erwin Schindler - Salvador G de Rizzo x Izidoro Hofmann | m ² | 701,77 | | |
| 2.1.12 | T12 - Erwin Schindler - Izidoro Hofmann x Jose Antonio Dante | m ² | 235,37 | | |
| 2.1.13 | T13 - André Hernandes - Valentim Fenato x João Batista Judai | m ² | 731,50 | | |
| 2.1.14 | T14 - André Hernandes - João Batista Judai x Rodolfo Khun | m ² | 834,90 | | |
| 2.1.15 | T15 - André Hernandes - Rodolfo Khun x José Hernandes | m ² | 834,84 | | |
| 2.1.16 | T16 - André Hernandes - José Hernandes x Cezar Benetati | m ² | 1.082,65 | | |
| 2.1.17 | T17 - Augusto F Chagas - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zaton | m ² | 1.555,28 | | |
| 2.1.18 | T18 - Augusto F Chagas - Ver. Oswaldo Zaton x Ver. José R. de Oliveira | m ² | 1.147,45 | | |
| 2.1.19 | T19 - Domingos Spombato - Dante Manosso x Augusto F Chagas | m ² | 880,00 | | |
| 2.1.20 | T20 - Domingos Spombato - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | m ² | 880,00 | | |
| 2.1.21 | T21 - Ver. Oswaldo Zaton - Dante Manosso x Augusto F Chagas | m ² | 880,00 | | |
| 2.1.22 | T22 - Ver. Oswaldo Zaton - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | m ² | 880,00 | | |
| 2.1.23 | T23 - Ver. José R. de Oliveira - Dante Manosso x André Hernandes | m ² | 1.127,69 | | |
| | | | | | |
| 2.2 | Pintura de ligação - RR2C | 0 | 0,00 | | |
| 2.2.1 | T01 - André Hernandes - Luiz Montanari x Domingos Spombato | m ² | 1.320,00 | | |
| 2.2.2 | T02 - André Hernandes - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zaton | m ² | 1.585,36 | | |
| 2.2.3 | T03 - André Hernandes - Ver Oswaldo Zaton x Ver. José R de Oliveira | m ² | 1.598,44 | | |
| 2.2.4 | T04 - André Hernandes - Ver José R de Oliveira x Erwin Schindler | m ² | 1.713,89 | | |
| 2.2.5 | T05 - André Hernandes - Erwin Schindler x André Hernandes | m ² | 684,22 | | |
| 2.2.6 | T06 - Erwin Schindler - Felício Betiati x André | m ² | 975,80 | | |

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | | |
|--------|---|----------------|----------|--|--|--|
| | Hernandes | | | | | |
| 2.2.7 | T07 - Erwin Schindler - André Hernandes x Dante Manosso | m ² | 862,40 | | | |
| 2.2.8 | T08 - Erwin Schindler - Dante Manosso x Augusto F Chagas | m ² | 1.041,98 | | | |
| 2.2.9 | T09 - Erwin Schindler - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | m ² | 1.048,70 | | | |
| 2.2.10 | T10 - Erwin Schindler - José Pedro da Silva x Salvador G de Rizzo | m ² | 824,92 | | | |
| 2.2.11 | T11 - Erwin Schindler - Salvador G de Rizzo x Izidoro Hofmann | m ² | 701,77 | | | |
| 2.2.12 | T12 - Erwin Schindler - Izidoro Hofmann x Jose Antonio Dante | m ² | 235,37 | | | |
| 2.2.13 | T13 - André Hernandes - Valentim Fenato x João Batista Judai | m ² | 731,50 | | | |
| 2.2.14 | T14 - André Hernandes - João Batista Judai x Rodolfo Khun | m ² | 834,90 | | | |
| 2.2.15 | T15 - André Hernandes - Rodolfo Khun x José Hernandes | m ² | 834,84 | | | |
| 2.2.16 | T16 - André Hernandes - José Hernandes x Cezar Benetati | m ² | 1.082,65 | | | |
| 2.2.17 | T17 - Augusto F Chagas - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zatoni | m ² | 1.555,28 | | | |
| 2.2.18 | T18 - Augusto F Chagas - Ver. Oswaldo Zatoni x Ver. José R. de Oliveira | m ² | 1.147,45 | | | |
| 2.2.19 | T19 - Domingos Spombato - Dante Manosso x Augusto F Chagas | m ² | 880,00 | | | |
| 2.2.20 | T20 - Domingos Spombato - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | m ² | 880,00 | | | |
| 2.2.21 | T21 - Ver. Oswaldo Zatoni - Dante Manosso x Augusto F Chagas | m ² | 880,00 | | | |
| 2.2.22 | T22 - Ver. Oswaldo Zatoni - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | m ² | 880,00 | | | |
| 2.2.23 | T23 - Ver. José R. de Oliveira - Dante Manosso x André Hernandes | m ² | 1.127,69 | | | |
| | | | | | | |
| 2.3 | Revestimento (Capa) - CBUQ - esp. 3 cm - faixa "C" | 0 | 0,00 | | | |
| 2.3.1 | T01 - André Hernandes - Luiz Montanari x Domingos Spombato | ton | 99,00 | | | |
| 2.3.2 | T02 - André Hernandes - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zatoni | ton | 118,90 | | | |
| 2.3.3 | T03 - André Hernandes - Ver Oswaldo Zatoni x Ver. José R de Oliveira | ton | 119,88 | | | |
| 2.3.4 | T04 - André Hernandes - Ver José R de Oliveira x Erwin Schindler | ton | 128,54 | | | |
| 2.3.5 | T05 - André Hernandes - Erwin Schindler x André Hernandes | ton | 51,32 | | | |
| 2.3.6 | T06 - Erwin Schindler - Felício Betiati x André Hernandes | ton | 73,19 | | | |
| 2.3.7 | T07 - Erwin Schindler - André Hernandes x Dante Manosso | ton | 64,68 | | | |
| 2.3.8 | T08 - Erwin Schindler - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 78,15 | | | |
| 2.3.9 | T09 - Erwin Schindler - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 78,65 | | | |
| 2.3.10 | T10 - Erwin Schindler - José Pedro da Silva x Salvador G de Rizzo | ton | 61,87 | | | |

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | | |
|--------|---|-----|--------|--|--|--|
| 2.3.11 | T11 - Erwin Schindler - Salvador G de Rizzo x Izidoro Hofmann | ton | 52,63 | | | |
| 2.3.12 | T12 - Erwin Schindler - Izidoro Hofmann x Jose Antonio Dante | ton | 17,65 | | | |
| 2.3.13 | T13 - André Hernandes - Valentim Fenato x João Batista Judai | ton | 54,86 | | | |
| 2.3.14 | 714 - André Hernandes - João Batista Judai x Rodolfo Khun | ton | 62,62 | | | |
| 2.3.15 | T15 - André Hernandes - Rodolfo Khun x José Hernandes | ton | 62,61 | | | |
| 2.3.16 | T16 - André Hernandes - José Hernandes x Cezar Benetati | ton | 81,20 | | | |
| 2.3.17 | T17 - Augusto F Chagas - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zaton | ton | 116,65 | | | |
| 2.3.18 | T18 - Augusto F Chagas - Ver. Oswaldo Zaton | ton | 86,06 | | | |
| 2.3.19 | T19 - Domingos Spombato - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 66,00 | | | |
| 2.3.20 | T20 - Domingos Spombato - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 66,00 | | | |
| 2.3.21 | T21 - Ver. Oswaldo Zaton - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 66,00 | | | |
| 2.3.22 | T22 - Ver. Oswaldo Zaton - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 66,00 | | | |
| 2.3.23 | T23 - Ver. José R. de Oliveira - Dante Manosso x André Hernandes | ton | 84,58 | | | |
| | | | | | | |
| 2.4 | Transporte CBUQ - Usina x local Obra - DMT - 15 KM - CAPA | 0 | 0,00 | | | |
| 2.4.1 | T01 - André Hernandes - Luiz Montanari x Domingos Spombato | ton | 99,00 | | | |
| 2.4.2 | T02 - André Hernandes - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zaton | ton | 118,90 | | | |
| 2.4.3 | T03 - André Hernandes - Ver Oswaldo Zaton x Ver. José R de Oliveira | ton | 119,88 | | | |
| 2.4.4 | T04 - André Hernandes - Ver José R de Oliveira x Erwin Schindler | ton | 128,54 | | | |
| 2.4.5 | T05 - André Hernandes - Erwin Schindler x André Hernandes | ton | 51,32 | | | |
| 2.4.6 | T06 - Erwin Schindler - Felício Betiati x André Hernandes | ton | 73,19 | | | |
| 2.4.7 | T07 - Erwin Schindler - André Hernandes x Dante Manosso | ton | 64,68 | | | |
| 2.4.8 | T08 - Erwin Schindler - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 78,15 | | | |
| 2.4.9 | T09 - Erwin Schindler - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 78,65 | | | |
| 2.4.10 | T10 - Erwin Schindler - José Pedro da Silva x Salvador G de Rizzo | ton | 61,87 | | | |
| 2.4.11 | T11 - Erwin Schindler - Salvador G de Rizzo x Izidoro Hofmann | ton | 52,63 | | | |
| 2.4.12 | T12 - Erwin Schindler - Izidoro Hofmann x Jose Antonio Dante | ton | 17,65 | | | |
| 2.4.13 | T13 - André Hernandes - Valentim Fenato x João Batista Judai | ton | 54,86 | | | |
| 2.4.14 | 714 - André Hernandes - João Batista Judai x Rodolfo Khun | ton | 62,62 | | | |
| 2.4.15 | T15 - André Hernandes - Rodolfo Khun x José Hernandes | ton | 62,61 | | | |

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | | |
|----------------------|---|-----|--------|--|--|----------|
| 2.4.16 | T16 - André Hernandes - José Hernandes x Cezar Benetati | ton | 81,20 | | | |
| 2.4.17 | T17 - Augusto F Chagas - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zaton | ton | 116,65 | | | |
| 2.4.18 | T18 - Augusto F Chagas - Ver. Oswaldo Zaton | ton | 86,06 | | | |
| 2.4.19 | T19 - Domingos Spombato - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 66,00 | | | |
| 2.4.20 | T20 - Domingos Spombato - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 66,00 | | | |
| 2.4.21 | T21 - Ver. Oswaldo Zaton - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ton | 66,00 | | | |
| 2.4.22 | T22 - Ver. Oswaldo Zaton - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ton | 66,00 | | | |
| 2.4.23 | T23 - Ver. José R. de Oliveira - Dante Manosso x André Hernandes | ton | 84,58 | | | |
| SUBTOTAL - 02 | | | | | | 0 |
| 3 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | |
| 3.1 | Placa de sinalização c/película refletiva padrão DENATRAN - (DER - 82000) - Tipo R1 | | | | | |
| 3.1.1 | T01 - André Hernandes - Luiz Montanari x Domingos Spombato | ud | 2,00 | | | |
| 3.1.2 | T02 - André Hernandes - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zaton | ud | 2,00 | | | |
| 3.1.3 | T03 - André Hernandes - Ver Oswaldo Zaton x Ver. José R de Oliveira | ud | 2,00 | | | |
| 3.1.4 | T04 - André Hernandes - Ver José R de Oliveira x Erwin Schindler | ud | 2,00 | | | |
| 3.1.5 | T05 - André Hernandes - Erwin Schindler x André Hernandes | ud | 2,00 | | | |
| 3.1.6 | T06 - Erwin Schindler - Felício Betiati x André Hernandes | ud | 3,00 | | | |
| 3.1.7 | T07 - Erwin Schindler - André Hernandes x Dante Manosso | ud | 2,00 | | | |
| 3.1.8 | T08 - Erwin Schindler - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ud | 2,00 | | | |
| 3.1.9 | T09 - Erwin Schindler - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ud | 1,00 | | | |
| 3.1.10 | T10 - Erwin Schindler - José Pedro da Silva x Salvador G de Rizzo | ud | 1,00 | | | |
| 3.1.11 | T11 - Erwin Schindler - Salvador G de Rizzo x Izidoro Hofmann | ud | 1,00 | | | |
| 3.1.12 | T12 - Erwin Schindler - Izidoro Hofmann x Jose Antonio Dante | ud | 0,00 | | | |
| 3.1.13 | T13 - André Hernandes - Valentim Fenato x João Batista Judai | ud | 3,00 | | | |
| 3.1.14 | 714 - André Hernandes - João Batista Judai x Rodolfo Khun | ud | 1,00 | | | |
| 3.1.15 | T15 - André Hernandes - Rodolfo Khun x José Hernandes | ud | 1,00 | | | |
| 3.1.16 | T16 - André Hernandes - José Hernandes x Cezar Benetati | ud | 1,00 | | | |
| 3.1.17 | T17 - Augusto F Chagas - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zaton | ud | 4,00 | | | |



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | | |
|--------|--|----|------|--|--|--|
| 3.1.18 | T18 - Augusto F Chagas - Ver. Oswaldo Zatoni x Ver. José R. de Oliveira | ud | 2,00 | | | |
| 3.1.19 | T19 - Domingos Spombato - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ud | 1,00 | | | |
| 3.1.20 | T20 - Domingos Spombato - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ud | 1,00 | | | |
| 3.1.21 | T21 - Ver. Oswaldo Zatoni - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ud | 1,00 | | | |
| 3.1.22 | T22 - Ver. Oswaldo Zatoni - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ud | 1,00 | | | |
| 3.1.23 | T23 - Ver. José R. de Oliveira - Dante Manosso x André Hernandes | ud | 3,00 | | | |
| | | | | | | |
| 3.2 | Suporte metal - galv. Anti fogo - d- 2,5" c/ tampa e aletas anti-giro - H 3,50 m | | | | | |
| 3.2.1 | T01 - André Hernandes - Luiz Montanari x Domingos Spombato | ud | 2,00 | | | |
| 3.2.2 | T02 - André Hernandes - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zatoni | ud | 2,00 | | | |
| 3.2.3 | T03 - André Hernandes - Ver Oswaldo Zatoni x Ver. José R de Oliveira | ud | 2,00 | | | |
| 3.2.4 | T04 - André Hernandes - Ver José R de Oliveira x Erwin Schindler | ud | 2,00 | | | |
| 3.2.5 | T05 - André Hernandes - Erwin Schindler x André Hernandes | ud | 2,00 | | | |
| 3.2.6 | T06 - Erwin Schindler - Felício Betiati x André Hernandes | ud | 3,00 | | | |
| 3.2.7 | T07 - Erwin Schindler - André Hernandes x Dante Manosso | ud | 2,00 | | | |
| 3.2.8 | T08 - Erwin Schindler - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ud | 2,00 | | | |
| 3.2.9 | T09 - Erwin Schindler - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ud | 1,00 | | | |
| 3.2.10 | T10 - Erwin Schindler - José Pedro da Silva x Salvador G de Rizzo | ud | 1,00 | | | |
| 3.2.11 | T11 - Erwin Schindler - Salvador G de Rizzo x Izidoro Hofmann | ud | 1,00 | | | |
| 3.2.12 | T12 - Erwin Schindler - Izidoro Hofmann x Jose Antonio Dante | ud | 0,00 | | | |
| 3.2.13 | T13 - André Hernandes - Valentim Fenato x João Batista Judai | ud | 3,00 | | | |
| 3.2.14 | T14 - André Hernandes - João Batista Judai x Rodolfo Khun | ud | 1,00 | | | |
| 3.2.15 | T15 - André Hernandes - Rodolfo Khun x José Hernandes | ud | 1,00 | | | |
| 3.2.16 | T16 - André Hernandes - José Hernandes x Cezar Benetati | ud | 1,00 | | | |
| 3.2.17 | T17 - Augusto F Chagas - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zatoni | ud | 4,00 | | | |
| 3.2.18 | T18 - Augusto F Chagas - Ver. Oswaldo Zatoni x Ver. José R. de Oliveira | ud | 2,00 | | | |
| 3.2.19 | T19 - Domingos Spombato - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ud | 1,00 | | | |
| 3.2.20 | T20 - Domingos Spombato - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ud | 1,00 | | | |
| 3.2.21 | T21 - Ver. Oswaldo Zatoni - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ud | 1,00 | | | |

*Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161*





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | | |
|----------------------|---|----|------|--|--|----------|
| 3.2.22 | T22 - Ver. Oswaldo Zatoni - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ud | 1,00 | | | |
| 3.2.23 | T23 - Ver. José R. de Oliveira - Dante Manosso x André Hernandes | ud | 3,00 | | | |
| 3.3 | Placas indicativa de nomes de vias publicas - H-3,50 m | 0 | 0,00 | | | |
| 3.3.1 | T01 - André Hernandes - Luiz Montanari x Domingos Spombato | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.2 | T02 - André Hernandes - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zatoni | ud | 0,00 | | | |
| 3.3.3 | T03 - André Hernandes - Ver Oswaldo Zatoni x Ver. José R de Oliveira | ud | 0,00 | | | |
| 3.3.4 | T04 - André Hernandes - Ver José R de Oliveira x Erwin Schindler | ud | 0,00 | | | |
| 3.3.5 | T05 - André Hernandes - Erwin Schindler x André Hernandes | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.6 | T06 - Erwin Schindler - Felício Betiati x André Hernandes | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.7 | T07 - Erwin Schindler - André Hernandes x Dante Manosso | ud | 0,00 | | | |
| 3.3.8 | T08 - Erwin Schindler - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.9 | T09 - Erwin Schindler - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ud | 0,00 | | | |
| 3.3.10 | T10 - Erwin Schindler - José Pedro da Silva x Salvador G de Rizzo | ud | 0,00 | | | |
| 3.3.11 | T11 - Erwin Schindler - Salvador G de Rizzo x Izidoro Hofmann | ud | 0,00 | | | |
| 3.3.12 | T12 - Erwin Schindler - Izidoro Hofmann x Jose Antonio Dante | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.13 | T13 - André Hernandes - Valentim Fenato x João Batista Judai | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.14 | 714 - André Hernandes - João Batista Judai x Rodolfo Khun | ud | 0,00 | | | |
| 3.3.15 | T15 - André Hernandes - Rodolfo Khun x José Hernandes | ud | 0,00 | | | |
| 3.3.16 | T16 - André Hernandes - José Hernandes x Cezar Benetati | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.17 | T17 - Augusto F Chagas - Domingos Spombato x Ver Oswaldo Zatoni | ud | 2,00 | | | |
| 3.3.18 | T18 - Augusto F Chagas - Ver. Oswaldo Zatoni x Ver. José R. de Oliveira | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.19 | T19 - Domingos Spombato - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.20 | T20 - Domingos Spombato - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.21 | T21 - Ver. Oswaldo Zatoni - Dante Manosso x Augusto F Chagas | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.22 | T22 - Ver. Oswaldo Zatoni - Augusto F Chagas x José Pedro da Silva | ud | 1,00 | | | |
| 3.3.23 | T23 - Ver. José R. de Oliveira - Dante Manosso x André Hernandes | ud | 2,00 | | | |
| SUBTOTAL - 03 | | | | | | 0 |
| 4 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |



Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|----------------------|---|----------------|------|--|--|--|----------|
| 4.1 | Placa de obra 4,0 x 2,0m - Padrão Min das Cidades | m ² | 8,00 | | | | |
| SUBTOTAL - 04 | | | | | | | 0 |

| PLANILHAS DE RUAS | | | | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|------------------------|-------------------------|-----------|------------------------|---|
| RECAPE ASFALTICO - OBRA:- DISTRITO DE PIRAPÓ | | | | | | | | | |
| 01. | DISTRITO DE PIRAPÓ | | | ÁREAS ESCAPES | | ÁREA DO TRECHO - RECAPE | | | ÁREA TOTAL (ESC+TRECHO) (M ²) |
| | RUA | ENTRE RUAS | | TIPO | ÁREA (m ²) | COMP. (m) | LARG. (m) | ÁREA (m ²) | |
| 01.1 | RECAPE | | | | | | | | |
| 01.1.01 | André Hernandes | Luiz Montanari | Domingos Spombato | - | -87,00 | 105,00 | 13,40 | 1.407,00 | 1.320,00 |
| 01.1.02 | André Hernandes | Domingos Spombato | Ver. Oswaldo Zaton | A2-28-26-29 | 178,36 | 105,00 | 13,40 | 1.407,00 | 1.585,36 |
| 01.1.03 | André Hernandes | Ver. Oswaldo Zaton | Ver. José R. de Oliveira | A3-22-24-22 | 204,84 | 104,00 | 13,40 | 1.393,60 | 1.598,44 |
| 01.1.04 | André Hernandes | Ver. José R. de Oliveira | Erwin Schindler | A4-28-14-28 | 264,89 | 105,00 | 13,80 | 1.449,00 | 1.713,89 |
| 01.1.05 | André Hernandes | Erwin Schindler | André Hernandes | A5 | 376,22 | 35,00 | 8,80 | 308,00 | 684,22 |
| 01.1.06 | Erwin Schindler | Felício Betiati | André Hernandes | A6+A7 | 430,20 | 62,00 | 8,80 | 545,60 | 975,80 |
| 01.1.07 | Erwin Schindler | André Hernandes | Dante Manosso | | 0,00 | 98,00 | 8,80 | 862,40 | 862,40 |
| 01.1.08 | Erwin Schindler | Dante Manosso | Augusto F Chagas | A8 | 179,58 | 98,00 | 8,80 | 862,40 | 1.041,98 |
| 01.1.09 | Erwin Schindler | Augusto F Chagas | José Pedro da Silva | A9 | 168,70 | 100,00 | 8,80 | 880,00 | 1.048,70 |
| 01.1.10 | Erwin Schindler | José Pedro da Silva | Salvador G de Rizzo | A10 | 235,32 | 67,00 | 8,80 | 589,60 | 824,92 |
| 01.1.11 | Erwin Schindler | Salvador G de Rizzo | Izidoro Hofmann | A11 | 235,37 | 53,00 | 8,80 | 466,40 | 701,77 |
| 01.1.12 | Erwin Schindler | Izidoro Hofmann | José Antonio Dante | A12 | 235,37 | 0,00 | 8,80 | 0,00 | 235,37 |
| 01.1.13 | André Hernandes | Valentim Fenato | João Batista Judai | A14 | 0,00 | 55,00 | 13,30 | 731,50 | 731,50 |
| 01.1.14 | André Hernandes | João Batista Judai | Rodolfo Khun | A15 | 329,50 | 38,00 | 13,30 | 505,40 | 834,90 |



Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

| | | | | | | | | | |
|---------|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|---------|--------|--------|-------|--------------|------------------|
| 01.1.15 | André Hernandes | Rodolfo Khun | José Hernandes | A16 | 329,44 | 38,00 | 13,30 | 505,40 | 834,84 |
| 01.1.16 | André Hernandes | José Hernandes | Cezar Benetati | A17+A18 | 617,15 | 35,00 | 13,30 | 465,50 | 1.082,65 |
| 01.1.17 | Augusto F Chagas | Domingos Spombato | Ver. Oswaldo Zatoni | A19+A20 | 631,28 | 105,00 | 8,80 | 924,00 | 1.555,28 |
| 01.1.18 | Augusto F Chagas | Ver. Oswaldo Zatoni | Ver. José R. de Oliveira | A21 | 232,25 | 104,00 | 8,80 | 915,20 | 1.147,45 |
| 01.1.19 | Domingos Spombato | Dante Manosso | Augusto F Chagas | | 0,00 | 100,00 | 8,80 | 880,00 | 880,00 |
| 01.1.20 | Domingos Spombato | Augusto F Chagas | José Pedro da Silva | | 0,00 | 100,00 | 8,80 | 880,00 | 880,00 |
| 01.1.21 | Ver. Oswaldo Zatoni | Dante Manosso | Augusto F Chagas | | 0,00 | 100,00 | 8,80 | 880,00 | 880,00 |
| 01.1.22 | Ver. Oswaldo Zatoni | Augusto F Chagas | José Pedro da Silva | | 0,00 | 100,00 | 8,80 | 880,00 | 880,00 |
| 01.1.23 | Ver. José R. de Oliveira | Dante Manosso | André Hernandes | A22 | 247,69 | 100,00 | 8,80 | 880,00 | 1.127,69 |
| | | | | | | | | TOTAL | 23.427,16 |

Obs:-

01 - Foi considerado na largura das vias e recobrimento de 5 cm sobre a sarjeta de cada lado perfazendo 10 cm + largura da via 8,7 m.

Apucarana, 31 de janeiro de 2.012.

Herivelto Moreno - Eng. Civil
 Secretário Mun Obras e Serviços Públicos

| AREAS DE ESCAPES | | | | | |
|------------------|------------------------|------|------------------------|------|------------------------|
| TIPO | AREA (m ²) | TIPO | AREA (M ²) | TIPO | AREA (M ²) |
| A1 | 0,00 | A8 | 179,58 | A15 | 329,50 |
| A2 | 261,36 | A9 | 168,70 | A16 | 329,44 |
| A3 | 272,84 | A10 | 235,32 | A17 | 327,64 |
| A4 | 334,89 | A11 | 235,37 | A18 | 289,51 |
| A5 | 376,22 | A12 | 235,37 | A19 | 315,39 |
| A6 | 182,46 | A13 | 0,00 | A20 | 315,89 |
| A7 | 247,74 | A14 | 0,00 | A21 | 232,25 |
| | | | | A22 | 247,69 |



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

MEMORIAL SERVIÇOS DE RECAPE - CBUQ

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01.1 - TESTE DE CARGA

01.1.01 – A proponente vencedora do processo licitatório deverá efetuar antes do início dos serviços o teste de carga para a verificação da base.

01.2 - PLACA DE OBRA

01.2.01 – A proponente vencedora do processo licitatório deverá fornecer e afixar uma placa, (4,00x2,00) m de obra padrão “Ministério das Cidades” no local indicado pela Fiscalização, antes do início dos serviços.

01.3 - LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA

Toda a superfície a ser recapeada passará por uma limpeza com retirada da sujeira e detritos existente sobre o pavimento e após a limpeza o pavimento será lavada com auxílio de um caminhão pipa.

02 – TAPA BURACOS

02.01 - GENERALIDADES

A operação de tapa buracos consiste em efetuar remendos em defeitos do pavimento conhecidos como “panelas”. O Tapa-buraco pode ser feito após a limpeza da “panela” seguido de imprimação da superfície em emulsão de ruptura rápida RR-2C e espalhamento e compactação de mistura betuminosa (CBUQ) de modo a nivelar a “panela” com o restante do pavimento.

03 - PINTURA DE LIGAÇÃO

03.01 - GENERALIDADES

Pintura de ligação é uma aplicação de asfalto sobre a superfície de uma base coesiva ou revestimento antigo com o objetivo de garantir sua aderência com o novo revestimento a ser construído.

Será aplicada sobre o trecho a ser revestido, com o objetivo de ligar a base à camada de material betuminoso a ser aplicado. Será usada emulsão asfáltica RR-2C, recortada com água com a taxa de aplicação igual a 1,0 l/m².

03.02 - MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.
Será empregada a emulsão asfáltica tipo RR-2C
A taxa de aplicação será de 1,0 l/m².

03.03 - EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da camada, procede a varredura da superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material adequado, na temperatura compatível com o seu tipo na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

temperatura ambiente estiver abaixo de 10º Centígrados, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver iminente.

04 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ:

Será aplicado sobre os trechos a ser revestido de modo a apresentar quando comprimida a espessura média de 3 cm. Será empregado cimento asfáltico de petróleo tipo CAP-20.

Os locais onde a base é paralelepípedo será executado uma camada de CBUQ de 04 centímetro como reperfilamento do pavimento.

04.01 - GENERALIDADES

Concreto Betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, e usina apropriada de agregado mineral graduado e material; betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base pintada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida a espessura do projeto.

04.02 – MATERIAIS

04.02.1 – Material Betuminoso

Deverá ser empregado o cimento asfáltico de petróleo tipo CAP-20.

04.02.2 – Agregados

Agregado graúdo e miúdo deverá ser apresentado projeto pela vencedora da licitação para a avaliação da fiscalização, devendo enquadrar na faixa "C" do DNER.

04.03 – EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.

04.03.1 – Usinas para Misturas Betuminosas

A usina deverá estar equipada com sua unidade classificadora de agregados, após o secador dispor de misturador tipo "pugmill" com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90ºC a 210ºC, deverá ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo a descarga do misturador.

A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio com escala "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termoelétricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

04.03.2 – Acabadora

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de acabadora, capaz de espalhar e conformar no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser equipada com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. A acabadora deverá ser equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

04.03.3 – Equipamento para a compressão

O equipamento para a compressão será constituído por rolo metálico liso, tipo Tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem Ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 85 a 120 libras por polegada quadrada.

Os equipamentos em operação devem ser suficientes para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

04.04 – EXECUÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação à do revestimento, ou no caso de ter havido sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.
A temperatura de aplicação do cimento asfáltico de petróleo deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura viscosidade.

04.04.1 – Produção de Concreto Betuminoso

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, do tipo gravimétrica ou Drum Mix.

04.04.2 – Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado da usina a ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessário para a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável com o tamanho suficiente para proteger a mistura.

04.04.3 – Abertura ao Trânsito

Os revestimentos recém acabados deverão ser misturados sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

04.05. CONTROLE

04.05.1 – Controle de Espessura

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de aproximadamente 10% da espessura de projeto, para pontos isolados, e de até 5% redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

05.00 - ENSAIOS

05.01 – Durante a execução dos serviços deverá ser efetuados os ensaios para a verificação do controle dos serviços de acordo com as Normas Técnicas recomendadas para cada tipo de serviços.

06.00 - OBSERVAÇÕES:

06.01 – Sobre cada sarjeta deverão ser executado 05 cm de recobrimento de recape.

Apucarana, 08 de fevereiro de 2012.

Eng. Civil – Herivelto Moreno

CREA – PR-16.355-D